



00043

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 605/00 DE: 04/08/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – REVOGAR a portaria de n.º 599/00, que designou **Maurílio Miguel Carneiro**, portador do RG: 3.705.852-1 – CPF: 467.564.509-72, Chefe da Divisão de Contabilidade, **para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques, ordens de pagamentos e etc., de interesse do Município, junto à rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais o Município – Prefeitura possui interesses e negócios.**

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil . (04/08/2000).


ROQUE JORGE FADEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 445/2000 DE 09/05/2000
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 247/99 de 29/12/99, Art. 8º, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.000,00 quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração		
0480 03.01	Divisão de Pessoal	
03.09.0422-0009	Manutenção da Divisão de Pessoal	
3132.06	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
05-Departamento de Obras , Viação, Serviços Urbanos		
10.58.3232-0014	Divisão de Obras	
4120.01	Manutenção da Divisão de Obras	
05-Departamento de Obras , Viação, Serviços Urbanos		
1180 05.01	Divisão de Obras	
10.58.3232-0014	Manutenção da Divisão de Obras	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	30.000,00
05-Departamento de Obras , Viação, Serviços Urbanos		
1190 05.03	Divisão Rodoviária Municipal	
16.88.0212-0017	Manutenção da Divisão de Estradas Vicinais	
3132.06	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
06-Departamento de Promoção Social		
1410 06.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.81.4872-0021	Assistência a Entidades Sociais	
3231.09	Subvenções Diversas	5.000,00
06-Departamento de Promoção Social		
1410 06.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.81.4872-0021	Assistência a Entidades Sociais	
3231.09	Subvenções Diversas	10.000,00
06-Departamento de Promoção Social		
1410 06.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.81.4872-0021	Assistência a Entidades Sociais	
3231.09	Subvenções Diversas	20.000,00
07-Departamento de Educação		
1700 07.03	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0028	Complementação da Merenda Escolar	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
07-Departamento de Educação		
1850 07.03	Ensino Fundamental	
08.47.2392-00.50	Transporte de Escolares	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	100.000,00
07-Departamento de Educação		
1860 07.03	Ensino Fundamental	
08.47.2392-0050	Transporte de Escolares	
3132.06	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
07-Departamento de Educação		
1990 07.03	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0035	Atividades Administrativas da Educação	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
07-Departamento de Educação		
2050 07.03	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0035	Atividade Administrativa da Educação	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
07-Departamento de Educação		
2100 07.03	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0035	Atividade Administrativa da Educação	
4120.01	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
07-Departamento de Educação		
2250 07.05	Divisão de Esporte e Recreação	
08.46.2242-0040	Atividades Esportivas	
3132.06	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10-Departamento de Agricultura e Pecuária		
2460 10.01	Divisão de Agricultura	
04.14.0212-0045	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3121.00	Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
10-Departamento de Agricultura e Pecuária		
2490 10.01	Divisão de Agricultura	
04.14.0212-0045	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
TOTAL		R\$ 465.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

03-Departamento de Administração		
0510 03.03	Divisão de Serviços Gerais	
05.07.0212-0011	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	
4120.01	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
04-Departamento de Finanças		
0510 04.01	Divisão de Serviço Financeiro	
05.08.0132-0012	Transferência Antecipação da Receita	
3129.00	Outros Materiais de Consumo	

PORTARIA N.º 602/2000 DE: 31/07/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal HELENA WEGRZYŃ, MARTINEZ, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 31/07/00 à 28/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil (31/07/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 603/2000 DE: 01/08/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal DELEUZA DA SILVA ESPINDOLA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/08/00 à 29/10/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil (01/08/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 604/2000 DE: 01/08/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal IDAIR LUIZ DE CARVALHO, cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 02/08/00 à 03/11/00, de acordo com o art. 92, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 044/93 de 16/07/93).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil (01/08/2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 605/00 DE: 04/08/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria de n.º 599/00, que designou Márcio Miguel Carneiro, portador do RG. 3.705.852-1 - CPF. 467.564.509-72, Chefe da Divisão de Contabilidade, para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques, ordens de pagamentos e etc., de interesse do Município, junto à rede bancária e estabelecimentos congêneres com os quais o Município - Prefeitura possui interesses e negócios.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil - (04/08/2000).

ROQUE JORGE FADEL

PORTARIA N.º 606/00 DE: 08/08/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à pedido, Licença para usar de interesse Particulares, a servidora pública municipal JAMILE LUIZ PITA, cargo de agente escolar, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/08/2000 à 01/08/2002, de acordo com o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei n.º 044/93 de 16/07/93).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01/08/00, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

Veleiros Malhas informa: Alguns conhecimentos sobre "Depressão"



Você sabia que mais de 5% da população no Brasil sofre de Depressão. Sem que as pessoas percebam ou entendam, ela começa a se manifestar. Seus sintomas são: tristeza, desânimo, cansaço, lentidão de raciocínio, mau humor, nada parece estar bom, infelicidade, uns adquirem peso outros perdem peso, olhar fosco sem brilho, ansiedade, preocupação exagerada, medo, pânico, pavor, se isola do mundo, pois parece estar tudo perdido.

A Depressão é uma doença que se manifesta tanto fisicamente quanto emocionalmente. No cérebro, a origem da Depressão está nas células nervosas, ela afeta o nível dos neurotransmissores, a serotonina, dopamina e noradrenalina. Os medicamentos antidepressivos atuam exatamente sobre esses transmissores, equilibrando seu teor no cérebro.

Pesquisadores já aceitam a tese de que a Depressão pode ter herança genética, mas até hoje não foi descoberto um gene depressivo.

Depressão é falta de força de vontade ou preguiça?

A Depressão é uma doença clínica que não melhora com a força de vontade do doente. Não adianta pedir que ele reaja sozinho.

Tomar antidepressivo vicia?

O medicamento não causa dependência. Deve ser tomado estritamente de acordo com a orientação médica.

Depressão é uma doença moderna?

A Depressão como doença é conhecida há séculos, atualmente, existem tratamentos adequados com médicos psiquiatras e neurologistas.

Uma viagem longa ou uma distração diferente pode curar a Depressão?

A Depressão é uma doença orgânica, uma vez instalada, tentar mudar fatores externos, como, viajar, visitar amigos, não vai promover a cura da doença.

Quem está com Depressão não consegue trabalhar?

No caso da doença grave, o doente não consegue fazer nada, nem mesmo cuidar da higiene pessoal, sendo até necessário o internamento, há outras pessoas que continuam tentando levar uma vida normal.

A pessoa com Depressão pode ir ao suicídio?

Na pessoa deprimida a edêxia de suicídio vai se formando lentamente. A família deve estar atenta e procurar ajuda médica.

Se você tem alguém próximo de você com estes sintomas, ajude-o, com carinho, amor, estenda sua mão a essa pessoa encaminhando-a a um médico correto, ou seja, a um Psiquiatra e Neurologista. Não tomar remédio antidepressivo sem receita médica, ou porque seu amigo tomou e foi bom. Cada caso é um caso.

Não julgue uma pessoa com Depressão, só quem passou por ela sabe dizer.

Thau!
Ilse e Marinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ